



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 326, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal
a custear despesas do Detran e dá outras
providências"**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas operacionais – água, luz, telefone, pessoal e aluguel, do imóvel no qual está instalado o DETRAN de Iconha.

Parágrafo Único - O contrato de locação terá como locatário o Município de Iconha/Prefeitura Municipal de Iconha, cujo valor de aluguel deverá ser compatível com o preço praticado pelo mercado imobiliário, sob pena de invalidar a contratação.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei.

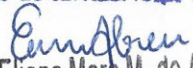
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito(28) dias do mês de fevereiro(02) do ano de dois mil e cinco(2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 28/02/05
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.


Eliana Maria M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05